

Esclarecimento (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023/SML/PVH)

1 mensagem

licitacao@maxima.inf.br <licitacao@maxima.inf.br>
Para: pregoes.sml@gmail.com

17 de outubro de 2023 às 14:08

Prezado pregoeiro(a)

Escrevo-lhe para solicitar um esclarecimento referente a uma informação contida no edital. Em particular, meu questionamento está relacionado à referência de uma "licença única para 10 usuários" mencionada no edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023/SML/PVH fornecido pela prefeitura de Porto Velho.

Conforme minha compreensão e experiência prévia, uma licença única implica que ela seja válida apenas para um único usuário ou dispositivo. Portanto, a afirmação de uma "licença única para 10 usuários" suscitou dúvidas e incertezas quanto à natureza precisa da licença e suas implicações para o serviço em questão.

Solicito, respeitosamente, esclarecimentos adicionais sobre essa informação. Seria possível detalhar o significado e as condições da licença única para 10 usuários? Está implícito que essa licença única possa ser compartilhada entre 10 usuários diferentes, ou há alguma interpretação alternativa a ser considerada? Além disso, gostaria de obter informações sobre a política de custos associada a essa licença e como ela pode ser aplicada a 10 usuários distintos, se for o caso.

Esclarecimentos aprofundados são essenciais para nossa tomada de decisão e para garantir a conformidade com os termos e condições do contrato que estamos considerando. Portanto, apreciaria prontamente seu retorno com informações adicionais sobre o assunto.

Agradeço antecipadamente sua atenção a esta solicitação e estou à disposição para discutir qualquer ponto ou agendar uma reunião para abordar essa questão em detalhes.

Att,

Daniel Mota

--



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600.00026162/2023-02-e

1 mensagem

Francielle Lorenzetti Infra247 <comercial2@infra247.com>

19 de outubro de 2023 às 11:52

Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>

Bom dia,

Estamos analisando o pregão Nº 168/2023 e gostaríamos se possível de esclarecer algumas dúvidas sobre os itens a seguir;

3.6.4. Deve permitir integração com sistemas internos da unidade da SMC: A integração entre sistemas muitas vezes exige o desenvolvimento de APIs que impactam diretamente no custo da solução ofertada. Existe a possibilidade de mencionar quais sistemas internos devem ser integrados? Ou incluir um item ou uma observação formalizando que essa integração deve ocorrer de forma nativa entre as soluções, eximindo a CONTRATADA da obrigação de desenvolver APIs ou qualquer tipo de aplicação para tornar essa integração possível?

3.6.6. Deverá permitir a integração com outros serviços do Windows, do Pacote Office ou LibreOffice, entre outros sistemas e/ou programas operacionais; A menção de "outros sistemas e/ou programas operacionais" também deixa uma abertura para que a CONTRATADA seja cobrada por uma integração entre aplicações que necessitem de desenvolvimento, assim como no item 3.6.4. A mesma solicitação de esclarecimento do item 3.6.4 cabe para este item.

Nosso último questionamento é sobre a quantidade aproximada total de usuários da solução. Uma vez que essa informação é importante para estimarmos a demanda por suporte técnico, é possível nos informar aproximadamente o número total de usuários da solução?

Atenciosamente.

--



Francielle Lorenzetti

(41) 99635-4171

INFRA247.COM



PREGÃO ELETRÔNICO No 168/2023/SML/PVH - Pedido de Esclarecimento

1 mensagem

Paulo Cordeiro <paulo.cordeiro@houseti.com.br>

19 de outubro de 2023 às 14:54

Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>


Prezados (as)

Boa Tarde!

Segue em anexo no nosso pedido de esclarecimento para o PE 168/2023.

Fico no aguardo.

A

PAULO CORDEIRO (11) 98433-9087 (11) 4305-8958 paulo.cordeiro@houseti.com.br

Rua Cardeal Arcoverde, 1745, Pinheiros, São Paulo/SP



 **Pedido de esclarecimento.pdf**
310K

PREGÃO ELETRÔNICO No 168/2023/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00600.00026162/2023-02-e

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, situada na Rua Cardeal Arcoverde, 1745, 2o. andar, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP 05407-002, inscrita no CNPJ sob nº 18.941.423/0001-71, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/13, apresentar a presente:

Solicitamos esclarecimento a respeito do seguinte ponto:

1. *No Termo de Referência, em umas de suas especificações vocês solicitam a possibilidade de abrir pelo menos 40 tipos de arquivos.*
 - a. *Solicito a lista da extensão desses arquivos por gentileza.*
 - b. *Se não houver possibilidade de encaminhar esta lista, me informe quais extensões são prioridade para abertura na solução solicitada.*
2. *No Termo de Referência, vocês solicitam videochamadas para no mínimo 500 participantes. Gostaria de informações sobre quais seriam as situações que seriam utilizados para videochamadas para mais de 500 participantes, pois é necessário para a precificação correta da solução.*
3. *No Termo de Referência é solicitado a disponibilização de e-mail e seguro + e-discovery. A dúvida é: será necessário e-mail para os 10 usuários?*
4. *No Termo de Referência é solicitado drives compartilhados para equipes. Que equipes? Não é uma 1 licença para 10 usuários? Poderia esclarecer por favor.*
5. *No Termo de Referência é solicitado o treinamento poderá ser solicitado quando necessário. A dúvida é: Uma vez somente poderá ser solicitado dentro do contrato vigente ou várias vezes quando necessário?*

Atenciosamente,

HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Paulo Roberto Brito Cordeiro

